

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2.024

1. Informações Básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Nº Processo: 003/2.024

Categoria da ETP: Prestação de Serviços.

2. Descrição da Necessidade.

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desenvolve diversos projetos que incentivam a prática de esportes, exercício físico e socialização, promovendo benefícios consideráveis à saúde dos praticantes de tais atividades. O Departamento de Esportes realiza competições que impulsionam as modalidades, envolvendo o público e cativando novos adeptos da prática esportiva. O município é tradicional promotor de campeonatos, visto que alguns já possuem mais de 30 edições.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar, por meio de DISPUTA ELETRÔNICA, os serviços de arbitragem para atuação em competições, uma vez que a presença do árbitro é fundamental para assegurar o bom andamento da partida.

A contratação justifica-se pela demanda existente no Departamento de Esportes, considerando a realização dos campeonatos no ano de 2024 e a indispensável atuação de arbitragem qualificada nas competições, possibilitando a continuidade das atividades que fomentam a prática esportiva.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (Departamento de ESPORTES)

4. Descrição dos Requisitos de Contratação

- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- Atestado de capacidade técnica;
- **Relação de árbitros para os itens do Futsal e Futebol suíço** com nome, CPF e indicação das modalidades em que atuam, com no mínimo o seguinte quadro:
 - **Futsal:** no mínimo 10 árbitros e 04 anotadores na FCFS (Federação Catarinense de Futsal) ou LCF (Liga Catarinense de Futsal);
 - **Futebol Suíço:** no mínimo 2 árbitros da FCF (Federação Catarinense de Futebol);

5. Levantamento de Mercado

Analisando as publicações de pregões com objetos similares, observou-se que a prática de tal contratação também é adotada por outras prefeituras da região e que o mercado conta com várias empresas que prestam serviços de arbitragem.

Tratando-se de uma prestação de serviço especializada, que demanda qualificação dos profissionais e filiação nas específicas federações, seria inviável a incorporação de tais profissionais ao quadro de servidores efetivos do município. Dessa forma, conclui-se que a contratação de serviços de arbitragem por DISPUTA ELETRÔNICA é a solução mais vantajosa e que melhor atende à necessidade da Administração.

Destaca-se que o serviço será requisitado conforme a demanda e que a contratação de empresa especializada assegura a efetividade na prestação do serviço, respeitando os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo.

Considerando a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para a manutenção dos campeonatos esportivos, a presente solução tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem, respeitando o princípio da economicidade e interesse público.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A previsão para contratação do objeto é válida até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso alguma competição não tenha se encerrado até esta data, conforme programação de realização de campeonatos na quantidade de jogos que está descrita abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO LIVRE FEMININO E LIVRE MASCULINO (02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, 02 GANDULAS) COM 02 PERÍODOS DE 20 MINUTOS.	UN	60
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE MASCULINO (01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO, 02 GANDULAS) DURAÇÃO DO JOGO (02 PERÍODOS DE 45 MINUTOS)	UN	00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO) , CADA JOGO TERÁ 03 SETS DE 21 PONTOS	UN	40
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL LIVRE FEMININO, LIVRE MASCULINO E VETERANO (02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO) COM 02 PERÍODOS DE 20 MINUTOS, O ÚLTIMO MINUTO DE CADA PERÍODO SERÁ CRONOMETRADO	UN	50

8. Estimativa de preços ou valores

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem situados na Região do Município de Arroio Trinta e por serem conhecidos na região por este tipo de prestação de serviços. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

1) 60 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, livre feminino e livre masculino, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO + 2 GANDULAS), com 2 períodos de 20 minutos cada.

-B2 Promotion: R\$ 300,00

- Manuely dos Santos Matias: R\$ 510,00

- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 525,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 288,42
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 249,00
- Município de Agrolândia: R\$ 255,00
- Flor do Sertão: R\$ 195,00
- Município de Iomerê: R\$ 189,00

Valor médio obtido : 313,92

VALOR TOTAL ITEM 01: 313,92 X 60 JOGOS: 18.835,20

2) 40 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE VOLEIBOL, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO), jogos com 3 sets de 21 pontos.

- B2 Promotion: R\$ 300,00
- Manuely dos Santos Matias: R\$ 460,00
- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 510,00
- Município de Treviso: R\$ 380,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 255,34
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 360,00
- Flor do Sertão: R\$ 198,00
- Município de Agrolândia: R\$ 285,00
- Município de Iomerê: R\$ 294,00

Valor médio obtido: 338,03

VALOR TOTAL ITEM 02: 338,03 X 40 JOGOS: 13.521,12

3) 50 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE FUTSAL, livre feminino, livre masculino e veterano, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO), com 2 períodos de 20 minutos cada, sendo que o último minuto de cada período será cronometrado.

- B2 Promotion: R\$ 300,00
- Manuely dos Santos Matias: R\$ 510,00
- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 430,00
- Município de Treviso: R\$ 542,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 299,51
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 279,90
- Flor do Sertão: R\$ 188,00
- Município de Agrolândia: R\$ 280,00
- Município de Iomerê: R\$ 184,00
- Município de Salto Veloso: R\$ 350,60

Valor médio obtido: 336,40

VALOR TOTAL ITEM 03: 336,40 X 50 JOGOS: 16.820,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.176,32

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme cronograma as Tabelas de competições definido pelo Departamento Municipal de Esportes de Arroio Trinta. Por se tratar de objeto divisível, a contratação se dará por itens, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há necessidade de contratação correlatas para atender ao objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

O Município de Arroio Trinta não dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

12. Resultados pretendidos

Diante do exposto, considera-se fundamental a "eventual e futura contratação de serviços de arbitragem", para atendimento às necessidades do Departamento de Esportes para suprir as demandas da comunidade esportiva arroioত্রintense. Entende-se que a contratação por meio de processo licitatório e conforme a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, trata-se da melhor alternativa para suprir as necessidades do departamento, atendendo o interesse público e havendo viabilidade de execução.

13. Providências a serem adotadas.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar o cumprimento dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede qualquer competição, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente

identificados;

- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;
- Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;
- A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do serviço, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

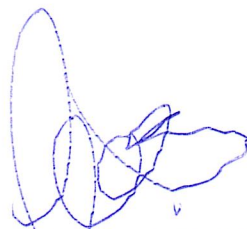
14. Possíveis impactos ambientais.

Não se aplica ao objeto desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável



CESAR LUIZ ALTENHOFEN
Assistente de Esportes